



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MORRINHOS - GOIÁS**

Rua Dom Pedro II nº 709 – Centro – Sala dos Conselhos

Fone: (64) 3417-2152 / (64) 98165-0063

mhosconselhos.social@gmail.com / conselhosmunicipais@morrinhos.go.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 057/2024,

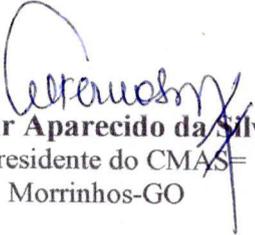
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRINHOS - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.385, de 24 de novembro de 1995, alterada pela Lei nº 2.787, de 22 de junho de 2011 e Lei nº 2.816, de 16 de setembro de 2011, em reunião ordinária realizada no dia 03 de julho de 2024, ata de nº 302, no uso da competência.

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar a aprovação de Emenda de Parlamentar de programação nº 521380620240004, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para CUSTEIO no Serviços de Proteção Social Básica, para a entidade, **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA IBI**, CNPJ. 12.152.878/0001-21, com sede à Rua FC 05 QD-07 LT-01 – Setor Felício Chaves – Morrinhos - GO

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 03 de julho de 2024.


Alternir Aparecido da Silva
= Presidente do CMAS =
Morrinhos-GO

CERTIDÃO
CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)
Resolução 057
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 03 de 07 de 24
Responsável pelo Placard 